



DECRETO Nº 140/2026

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora **MERCE RODRIGUES DO PRADO**, brasileira, maior, portadora do RG nº 4.456.714-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 579.099.899-20, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R\$ 3.468,48 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 2.871,14 de salário base, R\$ 578,08 de adicional de tempo de serviço e R\$ 19,26 dezoito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, com proventos proporcionais e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de julho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
 02/07/2026 14:28
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal